



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Organização Educacional Piagetiana S/C Ltda.		
EMENTA: Declara extinta a Organização Educacional Piagetiana S/C Ltda, em Fortaleza, Ceará.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00044359-0	PARECER Nº 0288/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I – RELATÓRIO

Maria Bernadete Oliveira da Silva, pelo processo Nº 00044359-0, comunica a este Conselho a extinção da Organização Educacional Piagetiana S/C Ltda, situada na Rua Miguel Gonçalves, 387, Couto Fernandes - Fortaleza.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente comunicação tem amparo legal no Parecer Normativo Nº 530/92, devendo entretanto, o arquivo da escola ser recolhido à Secretaria de Educação do Estado, no prazo máximo de trinta dias.

III - VOTO DO RELATOR

Que seja declarada extinta a Organização Educacional Piagetiana S/C Ltda e que, a partir da data da aprovação deste Parecer, qualquer documentação a ser expedida sobre vida-escolar de seus ex-alunos que seja feita pelo Serviço de Fiscalização de Vida Escolar da SEDUC, fazendo-se menção, no documento, do ato de extinção do referido estabelecimento de ensino.

IV – CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0288/2000
SPU Nº 00044359-0
APROVADO EM: 10.04.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC